

Lei do Executivo Municipal, nº 3139/2012 de 23 de março de 2012.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratações emergenciais e temporárias de professores selecionados através do processo seletivo 03/2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano Estado do Rio Grande do Rio Grande do Sul faz saber, em cumprimento ao Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a SEGUINTE:

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação emergencial e temporária de professor(a) selecionado(a) através do processo seletivo 03/2012 para as seguintes áreas:

Área II – Séries Finais do Ensino Fundamental

01 (um(a)) professor(a) de Língua Inglesa, séries finais do Ensino Fundamental com habilitação específica para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 2º. A contratação constante no artigo anterior será em caráter suplementar, a título precário para suprir deficiências momentâneas nos quadros de servidores municipais.

Art.3º. A contratação é em caráter emergencial e temporária com prazo máximo de 09 (nove) meses, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência nos respectivos quadros de servidores do Município.

Art. 4º. As contratações reger-se-ão pela legislação pertinente e, em especial, pelas Leis Municipais nº 2048/03 de 25 de abril de 2003.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 23 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas